



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS


L E I Nº 1.303, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública a Associação de Amigos e Portadores de Deficiência de Visão - AAPPEDEV-RJ, com sede provisória na Rua Maria Quitéria, lote 22, quadra 52, no Parque São José, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 29 de novembro de 1996.

  
Dr. MOACIR RODRIGUES DO CARMO  
Prefeito Municipal.